Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00008681/2026-27

Interessado: Diretoria de Parques Urbanos

Assunto: Container tipo Guaritas para Vigilância nos Parques Jequitibá e Chácara Baronesa

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Tratam os presentes autos de solicitação para aquisição de containers para os Parques Jequitibá e Chácara da Baronesa, vinculados a Diretoria de Parques Urbanos.

A presente aquisição de containers destinados à implantação de postos de vigilância nos Parques Jequitibá e Chácara da Baronesa constitui a solução mais adequada para suprir a deficiência de infraestrutura atualmente existente. Atualmente, os profissionais exercem suas atividades em locais improvisados ou totalmente desprovidos de abrigo adequado, permanecendo expostos continuamente às intempéries, como chuva, incidência direta de sol, baixas temperaturas e ventos, durante toda a jornada de trabalho. Essa condição compromete as condições adequadas para o desempenho das atividades, refletindo diretamente na qualidade da prestação do serviço e na eficiência da vigilância patrimonial.

Constam também nos autos: Documento de Formalização de Demanda (0115779057), Estudo Técnico Preliminar (0116136304), Planilha de Preços (0116319256), Termo de Referência (0116136648) e SEMIL Nota Técnica DGC (0116363214).

Considerando as competências atribuídas pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, declaro que estou **DE ACORDO** com a realização da despesa no valor estimado de R$193.640,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta reais) que deverá onerar os recursos da **UGE 260031, FT 175930015, PT 18122263065380000, ND 449052**, com base na nova Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021. Isto posto, **APROVO** o Termo de Referência (0116136648), nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à aquisição de containers para os Parques Jequitibá e Chácara da Baronesa, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Diante do acima exposto, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa, para se de acordo **AUTORIZAR** a realização da presente despesa.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 13/08/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0117206196** e o código CRC **7F00F5FE**.